



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 703 DE 18 DE MARÇO DE 2008

**PUBLICADO**

30-08 / 03-09 / 08  
2444 pag. 4  
J. Regas

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade de Diversas Secretarias, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 1.558.954,45 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), para reforço de dotação consignada no orçamento em vigor.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 920/07 de 27 de dezembro de 2007.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade de Diversas Secretarias, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 1.558.954,45 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), para reforço de dotação consignada no orçamento em vigor.

**Art. 2º** - O Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, será compensado conforme o inciso III do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação de dotações, na forma do Anexo Único.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 18 de março de 2008

**ANTONIO PERES ALVES**  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
Gabinete do Prefeito



Anexo Único – Decreto nº 703 de 18 de março de 2008

Programa de Trabalho	ND	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
04.122.0002.2005	3.3.50.41	41	100		20.000,00
04.122.0002.2005	3.3.90.14	42	100		8.660,00
04.122.0002.2005	3.3.90.30	43	100		1.988,00
04.122.0002.2005	3.3.90.36	45	100		5.000,00
04.122.0002.2005	3.3.90.39	46	100		8.120,00
04.122.0002.2005	4.4.90.52	47	100		10.000,00
04.122.0003.1011	4.4.90.52	48	100		40.000,00
04.122.0004.2015	3.3.90.39	50	100		60.000,00
06.182.0002.2005	3.3.90.39	57	100		2.000,00
04.122.0002.2005	3.3.90.39	78	100		18.000,00
04.122.0002.2005	3.3.90.91	79	100		4.981,00
04.122.0002.2005	4.4.90.52	80	100	6.688,00	
04.129.0002.2005	3.3.90.39	83	100		30.000,00
04.129.0002.2005	4.4.90.52	84	100		5.000,00
04.122.0002.2005	3.3.90.14	145	100	3.000,00	
04.122.0002.2005	3.3.90.39	148	100		3.000,00
04.123.0008.1020	4.4.90.51	154	100		15.000,00
04.123.0008.1020	4.4.90.52	156	100		175.000,00
04.122.0002.2005	3.3.90.39	169	100		19.900,00
04.122.0002.2005	4.4.90.52	170	100		10.000,00
04.122.0003.1012	4.4.90.30	174	100		25.000,00
04.122.0003.1012	4.4.90.39	175	100		40.000,00
04.122.0003.1012	4.4.90.51	176	100		100.000,00
04.122.0003.1013	3.3.90.30	177	100		5.000,00
04.122.0003.1013	3.3.90.39	178	100		5.000,00
04.122.0003.1013	4.4.90.52	179	100		5.000,00



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
Gabinete do Prefeito



Programa de Trabalho	ND	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
15.451.0021.1055	4.4.90.51	190	100	159.791,70	
15.451.0021.1056	4.4.90.51	193	100	899.984,18	
15.451.0041.1121	4.4.90.51	199	100		150.000,00
15.451.0041.1122	4.4.90.51	200	100		50.000,00
12.361.0002.2005	3.3.90.39	219	100	12.250,00	
12.361.0013.2035	3.3.90.39	239	100	1.535,42	
23.695.0002.2005	3.3.90.30	442	100		2.000,00
23.695.0002.2005	3.3.90.36	443	100		2.000,00
23.695.0002.2005	3.3.90.39	444	100		8.100,00
23.695.0002.2005	4.4.90.52	445	100		3.000,00
23.695.0043.1126	3.3.90.30	446	100		10.000,00
23.695.0043.1126	3.3.90.39	447	100		10.000,00
23.695.0043.2127	3.3.90.39	449	100		20.000,00
23.695.0043.2128	3.3.90.30	450	100		5.000,00
23.695.0043.2128	3.3.90.36	451	100		5.000,00
23.695.0043.2128	3.39.90.39	452	100		10.000,00
23.695.0044.1129	3.3.50.43	453	100		16.000,00
23.695.0044.1129	3.3.90.30	454	100		5.000,00
23.695.0044.1129	3.3.90.30	457	100	71,00	
23.695.0044.2130	3.3.90.39	459	100	55.670,82	
23.695.0044.2131	3.3.90.30	460	100		10.000,00
23.695.0044.2131	3.3.90.39	462	100		10.000,00
23.695.0045.2132	3.3.90.39	465	100		13.440,00
23.695.0045.2134	3.3.90.30	470	100		10.000,00
23.695.0045.2134	3.3.90.39	472	100		10.000,00
20.122.0002.2005	3.3.30.41	477	100		12.000,00
20.122.0002.2005	3.3.90.30	478	100		5.000,00
20.122.0002.2005	3.3.90.36	479	100		3.000,00
20.122.0002.2005	3.3.90.39	480	100		8.000,00
20.122.0002.2005	4.4.90.52	481	100		10.000,00
20.601.0018.1050	4.4.90.52	486	100		15.000,00
20.601.0019.1052	3.3.90.30	492	100		10.000,00





Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
Gabinete do Prefeito



Programa de Trabalho	ND	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
20.601.0019.1052	3.3.90.39	494	100		5.000,00
04.122.0002.2005	3.3.90.30	501	100		15.000,00
04.122.0002.2005	3.3.90.36	502	100		10.000,00
04.122.0002.2005	3.3.90.39	503	100		4.720,00
04.122.0002.2005	4.4.90.52	504	100		5.000,00
11.331.0028.1086	3.3.90.30	508	100		3.000,00
11.331.0028.1086	3.3.90.39	510	100		3.000,00
11.331.0028.2088	3.3.90.36	515	100		2.000,00
11.331.0028.2088	3.3.90.39	516	100		4.000,00
18.122.0002.2005	3.3.90.30	608	100		2.000,00
18.122.0002.2005	3.3.90.39	610	100		2.000,00
18.541.0041.1123	3.3.90.30	613	100		15.000,00
04.091.0002.2005	3.3.90.30	656	100		5.000,00
04.091.0002.2005	3.3.90.35	767	100		30.000,00
04.091.0002.2005	4.4.90.52	658	100		10.000,00
04.122.0002.2005	3.3.90.30	667	100		10.262,81
04.122.0002.2006	3.3.90.30	670	100	52.034,33	
04.122.0002.2006	3.3.90.39	673	100	49.565,00	
27.812.0017.2049	3.3.90.48	705	100	5.200,00	
04.122.0002.2005	3.3.90.30	710	100		5.000,00
04.122.0002.2005	3.3.90.36	711	100		1.618,64
04.122.0002.2005	3.3.90.39	712	100		5.000,00
04.122.0002.2005	4.4.90.52	713	100		5.000,00
23.691.0071.1019	3.3.90.30	717	100		5.000,00
23.691.0071.1019	3.3.90.36	718	100		5.000,00
23.691.0071.1019	3.3.90.39	719	100		25.000,00
23.691.0072.2015	3.3.90.30	720	100		5.000,00
23.691.0072.2015	3.3.90.39	721	100		10.000,00
04.124.0002.2005	3.3.90.14	726	100		6.000,00
04.124.0002.2005	3.3.90.30	727	100		5.000,00
04.124.0002.2005	3.3.90.39	728	100		6.000,00
04.124.0002.2005	4.4.90.52	729	100		7.000,00
				<b>1.245.790,45</b>	<b>1.245.790,45</b>
08.244.0024.2069	3.3.90.48	554	100	150.000,00	
08.244.0025.2070	3.3.50.43	559	100		155.275,00
08.244.0026.2058	3.3.90.36	563	100	4.000,00	
08.244.0026.2058	3.3.90.39	565	100	1.275,00	
08.243.0026.2071	3.3.90.30	538	210		2.340,00
08.244.0027.2083	3.3.30.93	596	210		3.449,00
08.243.0026.2071	4.4.90.52	779	210	789,00	
08.243.0026.2078	3.3.90.30	544	210	3.164,40	



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
Gabinete do Prefeito



Programa de Trabalho	ND	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
08.243.0026.2078	4.4.90.52	780	210	1.835,60	
				<b>161.064,00</b>	<b>161.064,00</b>
10.301.0034.2102	3.3.90.39	750	100		1.100,00
10.302.0033.2101	3.3.90.30	399	100		71.000,00
10.302.0033.2101	3.3.90.39	737	100	1.100,00	
10.305.0031.2097	3.3.90.30	769	100	71.000,00	
10.302.0033.2101	3.3.90.30	400	204	80.000,00	
10.302.0033.2101	3.3.90.39	404	204		80.000,00
				<b>152.100,00</b>	<b>152.100,00</b>
				<b>1.558.954,45</b>	<b>1.558.954,45</b>

GP